



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2511, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.926.007-9/2006, de interesse de TCI – TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 14, 15, 16 e 18, da Quadra R-33, situados à Avenida T-7 e Rua R-17, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15/16/18 e Área Pública Municipal C-3, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 14, 15, 16 e 18 em Lote 14/15/16/18

LOTE 14/15/16/18	ÁREA	1.799,90m <sup>2</sup>
Frente para a Rua R-17 .....	42,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 12 e 19 .....	26,00+14,00+37,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17 e Avenida T-7 .....	30,52+16,00+14,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13 .....	30,52m	

2. Desmembrando o Lote 14/15/16/18 em Lote 14/15/16/18 e Área Pública Municipal C-3

LOTE 14/15/16/18	ÁREA	1.673,90m <sup>2</sup>
Frente para a Área Pública Municipal C-3 .....	42,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 12 e 19 .....	21,00+14,00+37,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17 e Avenida T-7 .....	27,52+16,00+14,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13 .....	27,52m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-3	ÁREA	126,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua R-17 .....	42,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 14/15/16/18 .....	42,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17 .....	3,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13 .....	3,00m	



**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de novembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
**Secretário do Governo Municipal**